



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar as especificidades da contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros, destinados à Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES). Além disso, busca propor soluções em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Atualmente, a aquisição é fornecida pela empresa SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA. No entanto, a referida empresa manifestou desinteresse na renovação do Contrato nº 004/2024, cuja vigência se encerrará em 04 de abril de 2025.

A necessidade de disponibilizar água potável no terceiro andar é fundamental, tendo em vista a presença de impurezas na água fornecida pelo sistema hidráulico do edifício. Para tentar solucionar o problema, foram adotadas diversas medidas, como limpezas periódicas da caixa d'água, troca de filtro e purificadores, além da instalação de filtros na entrada da caixa d'água e do purificador. No entanto, mesmo com essas intervenções, ainda foram constatadas impurezas na água.

Ressalta-se que a água potável é essencial para a saúde dos trabalhadores e para o bom funcionamento do organismo, pois mantém o corpo hidratado, transporta nutrientes e sais minerais, auxilia na regulação da temperatura corporal, entre outras funções vitais. Destaca-se, ainda, que mais de 60% do corpo humano é composto de água, sendo assim, a hidratação é essencial para o bem-estar dos servidores e, consequentemente, para a eficiência dos diversos setores desta instituição.

Ademais, em anos anteriores, estudos comparativos indicam que o fornecimento de água mineral em copos ou garrafas de 500 ml representaria um custo significativamente maior para a instituição, evidenciando que o fornecimento em galões de 20 litros é a alternativa mais viável economicamente.

Desse modo, o presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar a melhor solução para garantir a continuidade do fornecimento de água mineral natural, atendendo à demanda do terceiro andar da Sede Administrativa, onde estão localizados os gabinetes do Defensor Público-Geral e sua equipe.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTAS ANUAL

A presente aquisição consta no Plano de Contratação Anual deste órgão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa a ser contratada deverá:

- 3.3.1. Declarar que atende a todos os quesitos solicitados quanto à prestação de serviço a ser realizado;
- 3.3.2. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores, segundo a legislação vigente;
- 3.3.3. Manter durante toda a execução habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista;
- 3.3.4. Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou a prestação dos serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- 3.3.5. Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;
- 3.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

3.2. Os garrafões e as tampas deverão:

- 3.2.1. Atender as normas de fabricação revistas na NBR 14222 e NRB 14328.
- 3.2.2. Ser higienizados internamente e externamente, de acordo com os procedimentos previstos na NBR 14637.
- 3.2.3. Ter protetor na parte superior e lacre de segurança, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo;
- 3.2.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, garrafões velhos, sujos, amassados, opacos, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade da água fornecida. Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.
- 3.2.5. Atender rigorosamente aos critérios de higiene e os produtos entregues deverão estar lacrados de forma a preservar as características da água potável, acondicionada em garrafão de 20 litros em policarbonato retornável, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

3.3. Rotulagem: O rótulo do garrafão contendo a água deverá observar o disposto na Portaria INMETRO / ME - número 249- de 09/06/2021 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

3.4. Não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais para se enquadrarem na classificação de minerais.

3.5. Os garrafões deverão ser envasados em, no máximo, 5 (cinco) dias antes da entrega no local indicado.

3.6. Sobre a entrega:

- 3.6.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública, localizada na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis;
- 3.6.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no local indicado no parágrafo acima;
- 3.6.3. A entrega será parcelada, sob demanda quinzenal.

3.7. Sobre a água:

- 3.7.1. Água mineral natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45,), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrafas de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante troca de vasilhame.
- 3.7.2. A água fornecida deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecidas em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 717, 1º/07/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas.

3.8. As normas a que se refere este Termo de Referência são:

- 3.8.1. NBR 14222 - Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa – Garrafão retornável - Requisitos e Métodos de Ensaios;
- 3.8.2. NBR 14328 - Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa – Tampa para Garrafão retornável - Requisitos e Métodos de Ensaios;
- 3.8.3. NBR 14637 - Embalagem Plástica para Água Mineral e de Mesa – Garrafão retornável - Requisitos para Lavagem, Enchimento e Fechamento.

4. DA (S) ESTIMATIVA DA (S) QUANTIDADE (S)

Para aferir a estimativa do quantitativo, foi realizado o levantamento do histórico de consumo da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, do ano de 2025 e chegou-se à tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
Água mineral natural <ul style="list-style-type: none"> CLASSIFICAÇÃO: Sem gás; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança; PESO LÍQUIDO: 20 litros. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário. 	220 unidades

Para o cálculo estimativo de consumo considerou o histórico de consumo mensal do ano de 2023 e 2024:

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Definido o quantitativo para consumo por um período de 12 meses, procedeu-se pesquisa em empresas fornecedoras água mineral em galão de 20L.

Em análise ao mercado, observou-se a possibilidade de aquisição de água engarrafada em diferentes tamanhos. Todavia, considerando que essa instituição já possui bebedouros tipo torre para galão de 20 litros, e que a aquisição desse item é mais vantajosa economicamente diante dos demais tamanhos de garrafa ou copo, optou-se por tal aquisição. Ademais, não há necessidade de compra de novo filtro.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços preliminar apresentada visa à análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação.

GRUPO ÚNICO	
ESPECIFICAÇÃO	Água Mineral Natural Em galões de 20L
QUANTIDADE A ADQUIRIR	220 unidades
EMPRESA 01: XANDOM GÁS E ÁGUA	R\$ 15,00
EMPRESA 02: SANTO ANTÔNIO GÁS	R\$ 15,00
EMPRESA 03: LIGEIRINHO GÁS	R\$ 16,00
EMPRESA 04: BESSA GÁS	R\$ 18,00
VALOR GLOBAL MÉDIO	R\$ 16,00
VALOR MÉDIO X QUANTIDADE ADQUIRIR	R\$ 3.520,00

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa junto à fornecedores, com isto o custo estimado para a contratação ficará em **R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)**, considerando a média do grupo único, observado na pesquisa prévia.

Considerando o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade legal da hipótese de Dispensa de Licitação, vista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressaltamos que a pesquisa final de preços mercadológico será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de posterior contratação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de água mineral natural, em galões de 20 litros, para atender a Sede Administrativa desta Defensoria Pública Estadual, será por meio da contratação de empresa fornecedora, na modalidade de **Dispensa de Licitação**.

7.2. Assim, considerando os itens e a observância do disposto na Lei 14.133/2021, vista no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observa-se que é conveniente o fornecimento do item com **previsão de entrega parcelada** para atender a DPES de acordo com a demanda, para evitar a formação de altos níveis de estoque, sendo o pagamento realizado de acordo com a quantidade entregue.

7.3. A empresa e os itens devem atender aos **requisitos** presentes no "item 3" deste ETP.

7.4. **Especificação e quantitativo dos itens:** as especificações e quantitativo estão definidos no "item 4" deste ETP.

7.5. **Prazo de entrega:** O prazo de entrega do produto será de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.6. **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública, localizado na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis;

7.7. **Transporte:** o transporte, a distribuição e a comercialização de água mineral em vasilhame retornável devem seguir integralmente as normas da ABNT NBR 14.638, além das normas de transportes de alimentos emanadas dos órgãos públicos reguladores.

7.8. A Defensoria Pública possui os vasilhames/garrafões de 20 litros, sendo assim, a contratada não precisará deixar galões em comodato.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla apenas um item, não se vislumbra, no momento, o seu parcelamento em grupos.

A contratação deverá ser realizada por única empresa fornecedora de forma global, como já demonstrado.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação alvo do presente estudo, objetiva-se:

- Promover o fornecimento de água de qualidade para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;
- Atender as demandas da Sede Administrativa;

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar.

10. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Sede demandante procederá com pedidos fracionados até o término de vigência contrato, de modo a ser atendida no momento da demanda.

Não há ações específicas e necessárias para a celebração do contrato.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Tal contratação é independente, não havendo outras correlacionadas.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Entende-se pela manutenção do fornecimento do item objeto deste Estudo Técnico Preliminar com fito de oferecer o consumo de água com qualidade e promover o bem-estar.

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa com o fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 4, deste ETP, que considera o consumo histórico do item.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação da solução pretendida.

Rebecca Almeida de Medeiros
Assessora Padrão IV - GA/DPES
Nº funcional: 646304-01

13. ANEXO I - ORÇAMENTOS

Orçamento Empresa 01: Santo Antônio Gás

 Forn Agua Santo Antônio

ONTEM

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, boa tarde!
Eu me chamo Rebecca, sou da Defensoria Pública do ES 15:24 //

Estamos iniciando um processo para fornecimento de água em galão 20l, para a nossa sede administrativa localizada no Centro de Vitória
Vocês estão cobrando quanto por galão? 15:25 //

Boa tarde 15:25

Galão completo 35,00

Caso vcs já tenham o Galão vazio dentro do prazo de validade e que esteja em condições de uso fica por 15,00 . 15:26

+

 Digite uma mensagem



Orçamento Empresa 02: Xandom Gás e Água

X Dados do contato



Forn Agua Santo Antônio

+55 27 99602-1102

Recado

Peça seu gás.https://www.google.com/search?client=ms-android-samsung-gs-rev1&sca_esv=29a4f6823ccdc172&sca_upv=1&=0&hl=pt-BR&sxsrf=ADLYWII

Mídia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

Peça seu orçamento! Clique para saber mais.

ONTEM

Olá, boa tarde!
Eu me chamo Rebecca, sou da Defensoria Pública do ES

Olá Xandom Gás e Água agradece seu contato, para melhor atendê-lo escolha sua opção:

- 1 - Gás
- 2 - Água
- 3 - Gás e água
- 4 - Dúvidas

Para agilizar o seu atendimento:
*Envie o seu endereço completo (Ponto de referência)

*Forma de pagamento:

- Dinheiro ou cartão
- Pix CNPJ 39.982.619.0001/84

Não aceitamos Picpay.....

Obrigado pela preferência 😊.

Estamos iniciando um processo para fornecimento de água mineral em galão 20L, para a nossa Sede Administrativa localizada no Centro de Vitória. Fornecimento por 12 meses sob demanda, com total máximo de 220 galões. Nós já temos os galões para refil.

Vocês estão cobrando quanto por galão?

15,00 16:42

Digite uma mensagem

Xandom Gás e Água Ltda

Compras e varejo

Aberta até às 20:00

Catálogo Compartilhar

Conta comercial

Produtos Mostrar tudo >

Depósito de gás e água.

Aberta agora 07:00 - 20:00

Av. Nair Azevedo Silva, 265 - Ilha do Príncipe, Vitória - ES, 29025-330, Brasil

 Hospital Estadual Central

Orçamento Empresa 03: Ligeirinho Gás

 Forn Agua Ligeirinho

somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, boa tarde! 15:35 ✓/

ei bo atarde 15:35

Olá, boa tarde!
Eu me chamo Rebecca, sou da Defensoria Pública do ES 15:35 ✓/

Estamos iniciando um processo para fornecimento de água em galão 20L, para a nossa sede administrativa localizada no Centro de Vitória
Vocês estão cobrando quanto por galão? 15:36 ✓/

completo 40,00 15:36

A quantidade total são 220 galões 20L de água mineral a serem entregues sob demanda em 12 meses de contrato. 15:36 ✓/

só o refil 16,00 15:36

Forn Agua Ligeirinho
só o refil 16,00

A gente já tem os galões 15:37 ✓/

ai fica 16,00 15:37

+  Digite uma mensagem 

X Dados do contato



Forn Agua Ligeirinho

+55 27 99901-4065

Recado

Agradecemos a preferência.

Mídia, links e docs

0

★ Mensagens favoritas

 Silenciar notificações

⌚ Mensagens temporárias

Desativadas

 Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de

 Forn Agua Bessalt

ONTEM

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, boa tarde! 15:11 ✓✓

Eu me chamo Rebecca, sou da Defensoria Pública do ES 15:11 ✓✓

Estamos iniciando um processo para fornecimento de água em galão 20l, para a nossa sede administrativa 15:12 ✓✓

vcs estão cobrando quanto por galão? 15:12 ✓✓

Boa tarde 15:44

18 15:44

esse valor é do refil? 15:46 ✓✓

Sim 15:47

Obrigada! 15:47 ✓✓

+

 Digite uma mensagem



X Dados do contato

**Forn Agua Bessalt**

+55 27 99718-6736

Recado

Bessa Gas 3019-9638 9-9904-5019

Mídia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

⌚ Mensagens temporárias

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Almeida de Medeiros, Assessor(a) Padrão IV**, em 13/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004576** e o código CRC **788529F9**.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa fornecedora de agua mineral de 20L, conforme especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.2. O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, para atender ao terceiro andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. O objeto a ser contratado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

GRUPO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral natural <ul style="list-style-type: none">· CLASSIFICAÇÃO: Sem gás;· CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade;· EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança;· PESO LÍQUIDO: 20 litros.· UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	UNIDADE	220 unidades

2.3. O objeto dessa contratação é não se enquadra como bem de luxo;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução da proposta é aquisição de água mineral em galão de 20L, a fim de atender ao terceiro andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio de contratação de empresa fornecedora, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, conforme descrito no “item 7” do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação estão detalhados conforme descrito no “item 3” do Estudo Técnico Preliminar.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.2. A entrega será parcelada, sob demanda quinzenal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Defensoria Pública, localizada na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

7.4. Os produtos entregues deverão estar lacrados de forma a preservar as características da água potável.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos deverão ser entregues sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características.

7.7. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

7.8. A entrega dos produtos ficará a cargo do FORNECEDOR, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.9. Os produtos serão recebidos:

7.9.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo recebimento dos produtos, no momento da entrega, quando serão verificadas apenas as quantidades dos produtos entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

7.10. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.

7.10. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de até **05 (cinco) horas**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.11. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

7.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade

ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1. A autoridade competente designará, formalmente, comissão/fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Atestar o recebimento provisório e o definitivo de acordo com o art 140, da Lei Federal 14.133/21;
- Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS, com base nas requisições emitidas pela DPES;
- Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.2. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

8.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do DPES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço;

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 dias úteis, após a respectiva apresentação;

9.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33100 * ND$$

Onde:

VM: valor da multa financeira;

VF: valor da nota fiscal;

ND: número de dias em atraso.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos

serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

9.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

9.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

9.8. **Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012**, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual nº 5.460-R, de 28 de julho de 2023;

9.9. A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto no normativos informado no item 9.9;

9.10. Em caso de não observância do disposto nos itens 9.2, 9.3 e 9.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 9.1.1.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1. Considerando os estudos realizado no Estudo Técnico Preliminar e ainda considerando o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade legal da hipótese de Dispensa de Licitação, vista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fornecedor será selecionando pelo critério de julgamento de menor preço;

10.3. O fornecedor deverá apresentar todas as certidões de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro;

10.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo FORNECEDOR serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.4.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)**, conforme apurado no “item 6” do Estudo Técnico Preliminar.

11.2. A pesquisa final de preços mercadológico será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste

do preço, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da Ação 2357, Elemento de Despesa 3.3.90.30.07, prevista no orçamento do Defensoria Pública Estado do Espírito Santo para o exercício de 2025.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

13.2. Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;

13.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

13.5. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato/Termo, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

13.6. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

13.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

13.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

13.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.12. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

13.13. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.14. Se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

13.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

13.16. Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

14.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços;

14.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;

14.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

14.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

14.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;

14.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para a correção;

14.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

14.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e de até 30% (trinta por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;
- 15.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 15.2.2.2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4.
- 15.2.3. **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 9.1.12, deste Termo de Referência;
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. DA GARANTIA

16.1. Não será exigida garantia contratual.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. O presente Termo de Referência é de responsabilidade e elaboração do Grupo Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

RODRIGO PUTON

Grupo Administrativo – GA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Puton, Gerente**, em 13/02/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004666** e o código CRC **FD33F4B1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES POR LOTE

DPE-ES

Fls.: _____
Visto: _____

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 Processo Nº 000254/2025 Abertura 13/02/2025 às 14:12					
Objeto	Contratação de empresa com fornecimento de água mineral natural em galão de 20l, para atender a sede administrativa.					
Lote	00001 - GRUPO UNICO					
Item 00001	GALÃO DE AGUA DE 20L - SEDE ADMINISTRATIVA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Qtd Máxima	Valor Unitário	Max. Total	
1 SERTAO GAS COMERCIO LTDA	01	UNIDADE	220	16,50	3.630,00	
2 AGUARD - AGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA	02	UNIDADE	220	18,00	3.960,00	
3 VANDERSON VERVLOET BESSA COMERCIO DE GAS	02	UNIDADE	220	18,00	3.960,00	
Valor Médio (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)	Valor Máximo 3 Menores (R\$)		Média 3 Menores (R\$)		
17,50	3.850,00	3.850,00		17,50		
TOTALIZAÇÃO DO LOTE:						
17,50	3.850,00	3.850,00		17,50		

Discriminação detalhada, por empresa, de acordo com a proposta encaminhada.

Fornecedor	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Data da Proposta
SERTAO GAS COMERCIO LTDA	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00	13/02/2025
VANDERSON VERVLOET BESSA COMERCIO DE GAS	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	13/02/2025
AGUARD - AGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	17/02/2025

* Os valores podem variar para mais ou para menos devido ao arredondamento das casas decimais.

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa fornecedora de água mineral de 20L, conforme especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.2. O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, para atender ao terceiro andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. O objeto a ser contratado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

GRUPO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Água mineral natural <ul style="list-style-type: none"> • CLASSIFICAÇÃO: Sem gás; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; • EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança; • PESO LÍQUIDO: 20 litros. • UNIDADE DE MEDIDA: Unitário. 	UNIDADE	220 unidades	Tomoli	R\$ 16,50

2.3. O objeto dessa contratação é não se enquadra como bem de luxo;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.2. A entrega será parcelada, sob demanda quinzenal.

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EM ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS

Em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declaro não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendizes.

DOS DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social	SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	26.765.193/0001-65
Endereço	Rua Doretinha Maria Hand, s/nº Ponta Alta, Domingos Martins - ES
Telefone	(27) 99926-2445
E-mail	servicosgasadm@gmail.com
Nome do Vendedor	Aline Dutra

CARIMBO DA EMPRESA/CNPJ:

 26.765.193/0001-65
 SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA
 R. Doretinha Maria Hand, s/nº
 Ponta Alta, Domingos Martins - ES
 CEP 29272-0000

Data do Orçamento: 18/02/05

*Prazo de validade da proposta: 90 dias


ASSINATURA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DPES

Fis:.....

Visto:.....

16/02/2024

09/07/2024

DPF - ES

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa fornecedora de água mineral de 20L, conforme especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.2. O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, para atender ao terceiro andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. O objeto a ser contratado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

GRUPO ÚNICO

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Água mineral natural <ul style="list-style-type: none"> • CLASSIFICAÇÃO: Sem gás; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; • EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança; • PESO LÍQUIDO: 20 litros; • UNIDADE DE MEDIDA: Unitário. 	UNIDADE	220 unidades	GOLD	18,00

2.3. O objeto dessa contratação é não se enquadrar como bem de luxo;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.2. A entrega será parcelada, sob demanda quinzenal.

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DPES
Fis: _____
Visto: _____

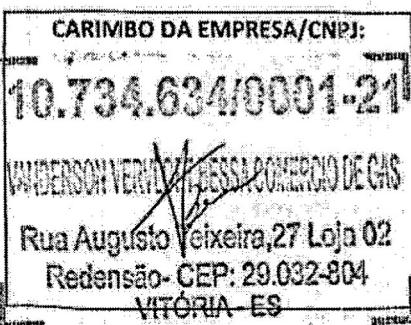
DPF - ES

EM ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS

Em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declaro não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendizes.

DOS DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	VANDERSON VERLOET BESSA COMERCIO DE GAS
CNPJ	10.734.634/0001-21
Endereço	RUA AUGUSTO TEIXEIRA 27 REDENÇÃO VITÓRIA ES
Telefone	27 999045019
E-mail	Bessagas5@gmail.com
Nome do Vendedor	Vanderson Bessa



Data do Orçamento: **18 / 02 / 05**

*Prazo de validade da proposta: 90 dias.

ASSINATURA

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

*Pagamento
12/12/2022
Visto
10/12/2022*

DPES
Fis: _____
Visto: _____
OCP - ES

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa fornecedora de água mineral de 20L, conforme especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.2. O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, para atender ao terceiro andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. O objeto a ser contratado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

GRUPO ÚNICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Água mineral natural <ul style="list-style-type: none"> • CLASSIFICAÇÃO: Sem gás; • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; • EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança; • PESO LÍQUIDO: 20 litros. • UNIDADE DE MEDIDA: Unitário. 	UNIDADE	220 unidades	Gold	R\$ 18,00

2.3. O objeto dessa contratação é não se enquadra como bem de luxo;

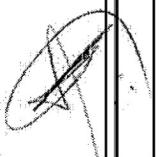
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.2. A entrega será parcelada, sob demanda quinzenal.



SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EM ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS

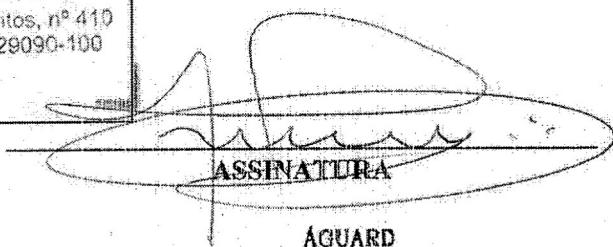
Em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declaro não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendizes.

DOS DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social	ÁGUARD ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA
CNPJ	05.287.012/0001-62
Endereço	Av Gelu Vervloet dos Santos, 410 – Jardim Camburi Vitoria ES
Telefone	27 3337.7777 – 27 3227.7777 – 27 99532.0677
E-mail	aguard@aguard.com.br
Nome do Vendedor	José Augusto Pompermayer



Data do Orçamento: 17/02/2025

*Prazo de validade da proposta: 90 dias.



ASSINATURA

ÁGUARD
 Águas Minerais e Bebidas Ltda.
 José Augusto Pompermayer

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
 CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300 ramal:70137/70138/70139
 Email:compras@defensoria.es.def.br



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

PARECER JURÍDICO N° 065-2025/ASJUR/2025

Vitória, 06 de maio de 2025.

PROCESSO N° 0254/2025

ID CIDADES: 2025.500D1400001.09.0004

INTERESSADO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE FORNEÇA ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA DPE-ES . ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §4º, C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do processo administrativo autuado visando a contratação de pessoa jurídica que forneça água mineral em galão 20l, para atender a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica fornecedora do item descrito acima, mediante dispensa de licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados do Controle Interno à esta Assessoria, com a autorização, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise. Compulsando os autos verificamos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)0004402;
- Estudo Técnico Preliminar 0004576;
- Gerenciamento de Riscos0004603 ;
- Classificação orçamentária da despesa 0004618 ;
- Termo de Referência 0004666;
- Manifestação da Gerência Técnica Administrativa atestando que os requisitos mínimos de abertura do procedimento administrativo licitatório para a contratação0004680;

- Autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do feito 0004681;
- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0005432; 0005441; 0005442; 0005443; **RETIFICAÇÃO - 0006125**, 0009427;0009428 ; 0009429 - **complementação - 0011858; 0011864;**
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0009429 p. 04/16; 0011539 ; 0011621 ; 0011622.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR 0010466;
- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0005452 ;
- Nota de reserva orçamentária 0005457 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0005467;
- Manifestação do Setor de Contratos que, apresentou minuta de instrumento contratual e ordem de fornecimento 0005707 , anexa em 0005689 e 0005701, em observância ao art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além de ter apresentado o código de identificação do TCE, conforme obriga o anexo VI da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE-ES **0005703 - RETIFICAÇÃO 0010997, 0010995** ;
- Parecer nº 37 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou menor valor 0011537; **0011539; 0011621 ; 0011622;**
- Manifestação do Controle Interno, atestando que não há óbice ao prosseguimento do feito 0011666.

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

De início, esclarece-se que o parecer é elaborado com base nas informações trazidas aos autos, ressalvados fatos ocorridos, mas não descritos ou quanto a outros dados relevantes que eventualmente deixaram de ser esclarecidos. De igual modo, a análise não aborda fatos pretéritos, não objetos de consulta específica.

2.2 Da Consulta

A análise em questão objetiva verificar a regularidade do procedimento para a contratação de pessoa jurídica que forneça água mineral em galão 20l, para atender a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor.

3. FUNDAMENTAÇÃO

No tocante ao procedimento de contratação, cumpre destacar que se submete à disciplina estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/21, com a incidência das normas específicas sobre o modo e tipo de licitação a ser conduzida para a formalização do contrato administrativo.

Desse modo, do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de riscos e Termo de Referência extraem-se a situação de fato ou de direito que serve de fundamento para a prática do ato.

O acordo em tela possui como finalidade a contratação de pessoa jurídica que forneça água mineral em galão 20l, para atender a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo., por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Consoante a Lei Geral de Licitações, para o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência ao procedimento licitatório. Todavia, em alguns casos previstos na própria lei é possível a adoção de um procedimento simplificado, selecionando-se a modalidade que vise à

contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Nota-se que de acordo com as hipóteses de dispensa de licitações elencadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, há possibilidade de aquisição de bens ou prestação de serviços de **forma direta**.

No caso, a Defensoria Pública pretende a contratação direta, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Destaca-se que a contratação direta não autoriza o descumprimento de formalidades prévias como a disponibilidade de recursos públicos e a verificação da necessidade e da conveniência da contratação.

Os aludidos dispositivos legais dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**; [...]

Decreto nº 12.343/2024.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#). [...]

[Art. 75, caput](#), inciso II - R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 75, lei 14.133/2021 - § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for **despendido no exercício financeiro** pela **respectiva unidade gestora**;

II - o **somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Verifica-se, nesse sentido, que inicialmente a Nova Lei de Licitação deixou explícito que para a contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) seria possível o seu enquadramento e contratação por dispensa em razão do baixo valor. Ato contínuo, houve a expedição do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em que houve a atualização desses valores limites, com vigência a partir de 01/01/2025 para o exercício de 2025, para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalta-se que o §1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) estabelece a forma a ser realizada a aferição dos valores que atendam os limites que dispõem os incisos I e II do art. 75 da mesma Lei.

Dessa forma, nota-se através da manifestação da agente de contratação e sua equipe de apoio, sob o parecer nº 37 0011537, que ante o valor apurado verifica-se a possibilidade da contratação direta, da pessoa jurídica **MABOL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº.21.612.343/0001-87, que foi a pessoa jurídica que apresentou a proposta de menor monta, conforme pesquisa de preços e mapa de apuração de valores de ID: 0005432; 0005441; 0005442; 0005443; **RETIFICAÇÃO - 0006125**, 0009427;0009428 ; 0009429 - **complementação - 0011858**; 0011864, sendo este o valor de **R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)**.

Ressalta-se que para a análise da escolha do fornecedor, o critério utilizado foi a verificação do **menor valor** ofertado dentre os fornecedores habilitados, observando-se o constante nas especificações exigidas no Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, §1º, inciso IV e arts. 35, inciso III e 38 do Decreto Estadual do Espírito Santo sob o nº 5352-R, de 28 de março de 2023. A saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e **contratação de serviços em geral, conforme regulamento**, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma **combinada ou não**:

[...]

IV - pesquisa direta com no **mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada **justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Art. 35. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

[...]

III - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os respectivos orçamentos tenham sido obtidos no máximo 6 (seis) meses antes da data de elaboração do documento a que se refere o art. 33.

Art. 38. Quando a pesquisa de preços **for realizada com fornecedores**, nos termos do inciso III do art. 35, deverá ser observado:

I - disponibilização obrigatória do Termo de Referência ou Projeto Básico e demais elementos que auxiliem na completa compreensão do objeto;

II - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto;

III - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

IV - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

Outrossim, recomenda-se ao Setor de Compras, sempre que possível e de forma justificada na impossibilidade de fazê-lo, a utilização preferencial, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União, nos acórdãos nº 2816/2014 e 1875/2021, das buscas de pesquisa de preços junto às contratações similares realizadas pela Administração Pública anteriormente, por outros órgãos ou entidades públicas, em detrimento da consulta de orçamento junto a potenciais fornecedores.

ACÓRDÃO 2816/2014 - PLENÁRIO - TCU

"Dessa forma, entendemos cabível recomendar aos órgãos governantes superiores que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a **não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outras fontes como parâmetro, principalmente as contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas**, conforme previsto no art. 2º da IN 5/2014 SLTI/MPOG c/c o art. 15, V, da Lei 8.666/93. Recomendação similar deverá ser encaminhada à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, à Diretoria-Geral do Senado Federal e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União." (Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)

ACÓRDÃO 1875/2021 - PLENÁRIO - TCU

"[Enunciado] As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)"

Verifica-se, no caso concreto, que foram estimados os custos da contratação ID: 0005432; 0005441; 0005442; 0005443; **RETIFICAÇÃO - 0006125**, 0009427;0009428 ;0009429 - **complementação - 0011858; 0011864** - a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços pelo Setor de Compras, baseada em uma “cesta de preços”, composta por: pesquisa de preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames (0009429 p. 19/28) e com pesquisa direta de orçamento com potenciais fornecedores (0005441 - p. 01/07 - **RETIFICAÇÃO - 0009428; 0009429 p.1/3; p. 17; p. 18**), em atenção ao entendimento do Tribunal de Contas da União.

Registra-se que houve manifestação do Setor demandante (ID:0010466) emitido despacho técnico conclusivo informando que as cotações de mercado prevista no mapa de apuração de valores realizado pelo Setor de Compras estão em consonância com os itens previstos no ETP e TR.

Ademais, verifica-se através de manifestação de ID:0011537 que o valor da possível contratação se encontra dentro dos limites impostos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

De igual forma, observa-se que o valor apresentado atende aos limites do estabelecido pela Lei de Regência, conforme supramencionado, tendo a Diretoria de Planejamento e Orçamento 0005452 e a Diretoria Financeira Setorial 0005467 se manifestado, bem como nota de reserva 0005457, ressaltando, ainda, que a pessoa jurídica possui regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e idoneidade perante o SICAF e TCU 0009429 p. 04/16; 0011622; 0011539 ; 0011621.

Ressalta-se que o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por **dispensa**, deverá ser instruído com os documentos descritos no art. 72 da Lei 14.133/21. Conforme segue abaixo:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os**

seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)0004402;
- Estudo Técnico Preliminar 0004576;
- Gerenciamento de Riscos0004603 ;
- Termo de Referência 0004666;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0005432; 0005441; 0005442; 0005443; **RETIFICAÇÃO - 0006125**, 0009427;0009428 ; 0009429 - **complementação - 0011858**; 0011864;
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0009429 p. 04/16; 0011539 ; 0011621 ; 0011622.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR 0010466;
- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0005452 ;
- Nota de reserva orçamentária 0005457 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0005467;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

- Parecer jurídico atual.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0005452 ;
- Nota de reserva orçamentária 0005457 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0005467;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0009429 p. 04/16; 0011539 ; 0011621 ; 0011622.

VI - razão da escolha do contratado;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos

fornecidos pelos fornecedores consultados 0005432; 0005441; 0005442; 0005443; **RETIFICAÇÃO - 0006125, 0009427;0009428 ; 0009429 - complementação - 0011858; 0011864;**

- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0009429 p. 04/16; 0011539 ; 0011621 ; 0011622.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR 0010466;
- Parecer nº 37 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou menor valor 0011537; 0011539; 0011621 ; 0011622;

VII - justificativa de preço;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0005432; 0005441; 0005442; 0005443; **RETIFICAÇÃO - 0006125, 0009427;0009428 ; 0009429 - complementação - 0011858; 0011864;**
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0009429 p. 04/16; 0011539 ; 0011621 ; 0011622.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR 0010466;
- Parecer nº 37 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou menor valor 0011537; 0011539; 0011621 ; 0011622;

VIII - autorização da autoridade competente.

· Será confeccionada após este parecer consultivo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Público.

Por fim, entende-se como juridicamente possível a contratação direta da pessoa jurídica supracitada, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com parecer favorável a dispensa, encaminham-se os autos ao Segundo Subdefensor Público-Geral, para que, em juízo de conveniência e oportunidade, autorize a realização do negócio jurídico e determine a adoção dos demais atos indispensáveis ao regular andamento do feito.

KAROLAINA PAGEL DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Karolaine Pagel de Oliveira, Assessor(a) Jurídico**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012122** e o código CRC **79EB9149**.

00000254/2025

0012122v14



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - www.defensoria.es.def.br

DESPACHO

Vitória, 07 de maio de 2025.

Ao Setor de Licitações,

Trata-se de processo administrativo autuado com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros para atender as demandas desta Defensoria Pública Estadual.

MATRIZ DE ANÁLISE

0004402

Documento de Formalização da Demanda
(DFD):

0004576

Estudo Técnico Preliminar (ETP):

0004603

Gerenciamento de Riscos:

0004666

Termo de Referência (TR):

0004680

Manifestação da Diretoria Geral
Administrativa

0004681

Autorização de prosseguimento do feito
pela autoridade competente:

0005432, 0005441, 0009427, 0009428, 0009429

Mapa de Apuração de Valores

0005452

Impacto Orçamentário e Nota de Reserva

0005689, 0005701, 0005703

Minuta da Ata de Registro de Preços ou do
Contrato:

Parecer do Setor de Licitações - 037/2025

0011537

0011666

Manifestação do Controle Interno -
14/ACI/2025

0012122

Parecer da Assessoria Jurídica - 065/2025

Com vista de todo processado tenho como oportuna e conveniente a pretensão consignada na solicitação, considerando ser necessária e legítima a contratação pretendida. Assim, **autorizo que se proceda ao negócio jurídico**, nos termos do Parecer n.º 065/2025ASJUR/DPE-ES.

Ademais, determino que seja realizado o **empenhamento da despesa pela Diretoria Financeira, no valor de R\$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)**, em favor da pessoa jurídica **MABOL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de nº 21.612.343/0001-87**, considerando que esta apresentou a melhor proposta, ressalta-se que a empresa apresentou toda documentação necessária provando sua idoneidade.

Diante do exposto, **VALIDO** a configuração da hipótese de **dispensa de licitação**, na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e do art. 106, do Decreto Estadual 5352-R de 2023. **ADJUDICO** o objeto à pessoa jurídica **MABOL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de nº 21.612.343/0001-87. HOMOLOGO** todo o processado.

Determino que se procedam às publicações necessárias, bem como se ultimem as providências formais para a realização do negócio jurídico.

Diligencie-se.

Leonardo Grobberio Pinheiro

2º Sub-Defensor Público Geral

Delegação de competência concedida pela Portaria DPES nº 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 2 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro, Segundo(a) Subdefensor(a) Público-Geral**, em 07/05/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012295** e o código CRC **A92B34F8**.



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Junho de 2025

Edição N26.507

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 684, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

OPORTUNIZAR, até às 23h59min do dia 26 de junho de 2025, as inscrições dos defensores públicos interessados em atuar em plantão, nos meses de julho, agosto e setembro de 2025, nas datas e horários disponibilizados no Sistema Integrado de Atividade-Fim (SIGAF), na aba "Plantão". O plantão diário contará com a presença de 6 (seis) defensores públicos: 1 (um) designado para atuar em matéria cível e 5 (cinco) designados para atuar em matéria criminal, nas audiências de custódia, no Centro de Triagem de Viana e nas audiências de custódia no Interior, especialmente nos municípios de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim.

Vitória, 23 de junho de 2025.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAUJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1576734

PORTARIA DPES Nº 685, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **SEVERINO RAMOS DA SILVA** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, §3º, da Resolução CSDPES nº 002/2014, no Plenário do Júri na Comarca de Piúma/ES, nos autos do processo nº **0000777-62.2021.8.08.0062**, no dia 25 de junho de 2025, às 09:30.

Vitória/ES, 23 de junho de 2025.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAUJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1576900

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 00000578/2025

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA). **OBJETO:** supporte jurídico especializado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos, a contar do dia 09 de junho de 2025. **DESPESAS:** Este termo não acarretará despesas para os convenentes.

Vitória, 13 de junho de 2025.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1576091

CONTRATO Nº 009/2025 PROCESSO Nº00000254/2025
ID CIDADES: 2025.500D1400001.09.0004

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** MABOL COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** fornecimento de água mineral de 20L. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze meses) meses, contados da publicação do contrato no PNCP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10.06.901.03.092. 0065. 2357, Natureza da Despesa 339030-07, Fonte 759, do orçamento desta Defensoria Pública.

Vitória, 23 de junho de 2025.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
2º Subdefensor Público-Geral
Protocolo 1576944

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 683, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DEFERIR o gozo de férias do (a) Servidor (a) Público (a) **JENNIFER DA COSTA VIEIRA** nos dias 04/07/2025 a 18/07/2025 (2023/2024).

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
Segundo Subdefensor Público-Geral
Protocolo 1576929

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 686, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MAYSA BARRETO ADRIANO, de 13.06.2025 a 31.12.2025, lotada na 2ª Defensoria de Mimoso do Sul, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BRYAN FORTUNATO RODRIGUES, de 23.06.2025 a 22.06.2026, lotado na Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Vila Velha, no turno vespertino.



Contrato nº 000009/2025

Última atualização 24/06/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 00671513000124-001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000254/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Data de assinatura:** 23/06/2025 **Vigência:** de 23/06/2025 a 22/06/2026

Id contrato PNCP: 00671513000124-2-000018/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [00671513000124-1-000029/2025](#)

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL NATURAL EM GALAO DE 20 LITROS, PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.530,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.612.343/0001-87 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MABOL COMERCIAL EIRELI

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	24/06/2025 - 10:11:14

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.